



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DECRETO 5.800/2006  
Res. 012/2008 CONSU  
Res CD/FNDE Nº 26/2009

### **Edital de Vagas remanescentes**

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em:  
Práticas de Letramento e Alfabetização

EDITAL N.º 034 /REITORIA/NEAD/2010 de 31 de julho de 2010.

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fica instaurado Processo de Seleção de Tutores para vagas remanescentes do Curso de Especialização em Práticas de Letramento, na modalidade a Distância, com início previsto para setembro de 2010.

As vagas a serem preenchidas são remanescentes dos editais de número 026/2010 (Práticas de Letramento e Alfabetização, ficando assim distribuídas:

#### **Práticas de Letramento e Alfabetização**

##### **Polos:**

**Pompeu:** 2 (duas) vagas

**Votorantim:** 1 (uma) vaga

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEED), do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutor será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD/ UFSJ.

1.1 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins.

1.2. O candidato a Tutor deverá ter conhecimento básico de informática.

#### **2. DAS VAGAS**



As vagas de tutor a que se refere este edital serão para atuação junto aos Polos de Apoio Presencial de cada curso.

### 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Polo ao qual estarão vinculados.

3.2 O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

### 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

4.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.10 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 15 de setembro até as 18 horas do dia 16 de setembro de 2010.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);

5.2.2. anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato doc. ou PDF.

### 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores ocorrerá no dia 17 de setembro de 2010 e será desenvolvido através da análise dos dados preenchidos no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.**

### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise curricular.

7.2 Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a participação em capacitações de Educação a Distância.

7.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	- Pós-graduação na área do curso	- 40 pontos
	- Pós-graduação em áreas afins	- 20 pontos
<b>Experiência em Tutoria em EAD</b>	- Experiência como tutor na área do curso	- 40 pontos
	- Experiência como tutor em áreas afins	- 20 pontos
	- Experiência como tutor em outras áreas	- 10 pontos
<b>Capacitação em EAD</b>	- Capacitação na plataforma moodle	- 20 pontos
	- Capacitação em outras plataformas	- 10 pontos
	- Experiência e/ ou outro tipo de capacitação em EAD	- 5 pontos

## **8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS**

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. mais experiência em Educação a Distância;

8.2.2. maior idade.



## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O candidato poderá obter o resultado final do Processo Seletivo, acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, a partir das 9h do dia 18 de setembro de 2010.

9.2. O candidato terá o prazo de 48 horas, após a publicação do Resultado Final, para interpor recurso junto à Secretaria de Curso, pelo endereço eletrônico: **coger@nead.ufsj.edu.br**

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso, Coordenador de Tutoria e por outros professores indicados pelo NEAD.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

**11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Coordenação de Polo ou junto à Secretaria de Curso no NEAD, por meio de Formulário Próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.**

**11.3. O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.**

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.6. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

**11.11. A contratação dos tutores estará condicionada à aprovação da oferta do curso nos respectivos Polos, pela UAB/CAPES.**

11.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico **coger@nead.ufsj.edu.br** ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2010.

**Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis**  
**Reitor**